

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 100/2026/ADM

O presente instrumento refere-se ao Processo Administrativo nº 100/2026/ADM, destinado ao credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e sociedades cooperativas para a prestação complementar, presencial, contínua e não exclusiva de serviços médicos especializados em dermatologia, pediatria, clínica médica, cardiologia, ortopedia e traumatologia e ultrassonografia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã/PA, com valor global estimado de R\$ 3.077.808,65 (três milhões, setenta e sete mil, oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), pelo período inicial de 12 (doze) meses.

A demanda consta do Plano de Contratações Anual do Município de Tucumã/PA para 2026, conforme registro indicado nos autos, e possui adequação orçamentária e financeira atestada pelos setores competentes.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tucumã-PA;

CONSIDERANDO o conteúdo dos autos do Processo Administrativo nº 100/2026/ADM.

DECIDO:

1. AUTORIZAR o prosseguimento do credenciamento, procedimento auxiliar previsto no art. 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sob a hipótese de contratação paralela e não excludente do art. 79, inciso I, com posterior formalização das contratações diretas por inexigibilidade, na forma do art. 74, inciso IV, da mesma Lei, para o credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas e sociedades cooperativas para a prestação complementar, presencial, contínua e não exclusiva de serviços médicos especializados em dermatologia, pediatria, clínica médica, cardiologia, ortopedia e traumatologia e ultrassonografia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã/PA.

2. As despesas decorrentes correrão à conta das dotações indicadas na declaração de adequação orçamentária juntada aos autos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a emissão do empenho

correspondente antes de cada contratação.

3. Encaminhem-se os autos ao setor competente para adoção das providências de processamento, divulgação e publicação legalmente exigidas.

Tucumã-PA, 21 de agosto de 2026.

RENATA DE
ARAUJO
OLIVEIRA:935
94089215

Assinado de forma
digital por RENATA
DE ARAUJO
OLIVEIRA:9359408
9215

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028